

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 445

Em 22 de junho de 2023.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 1932ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 69 do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Homologar, com base na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (peça 89), no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (peça 91), no Resultado por Fornecedor (peça 90), no Relatório do Pregoeiro (peça 92), constantes do processo nº 59510.000194/2023-31-e, o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço por item, referente ao Edital 20/2023 - Codevasf/1ª SR, que tem por objeto o fornecimento, carga, transporte e descarga de 34 (trinta e quatro) unidades de caminhões compactadores de resíduos sólidos, destinadas ao atendimento a diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da Codevasf no Estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 16.336.500,00 (dezesesseis milhões trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

II - Adjudicar e autorizar a 1ª Superintendência Regional da Codevasf a contratar as empresas listadas abaixo, vencedoras do certame, conforme segue:

a) Item 1 - 30 unidades de caminhão compactador de lixo 6 m3: empresa MONVEP CAMINHOES E ONIBUS LTDA - CNPJ nº 11.308.355/0001-69, no valor unitário de R\$ 472.250,00 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 14.167.500,00 (quatorze milhões cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais);

b) Item 2 - 1 unidade de caminhão compactador de lixo 6 m3: empresa METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA - CNPJ nº 31.262.616/0001-64, no valor unitário de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

c) Item 3 - 3 unidades de caminhão compactador de lixo 10 m3: empresa DEVA VEICULOS LTDA - CNPJ nº 23.762.552/0003-02, no valor de R\$563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais) e valor total de R\$ 1.689.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil reais);

III - As despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços, sob a gestão da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente

Proposição nº 459/2023

Processo nº 59510.000194/2023-31